

LEI Nº 620/90, DE 04 DE JUNHO DE 1990

"Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais no Exercício de 1990."

O Prefeito Municipal de Coxim-MS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a abertura de Créditos Adicionais no percentual de 80% (oitenta por cento) do total do Orçamento inicial para o Exercício de 1990.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados são os definidos no artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Maio de 1990.

DESPACHO: De conformidade com o artigo 78 da Lei Complementar nº 7, de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito., 04 de Junho de 1990.

FLÁVIO GARCIA DA SILVEIRA NETO
Prefeito Municipal